



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 5857, de 08 / 07 / 02

Processo nº: 34.504

PROJETO DE LEI Nº 8.284

Autor: FELISBERTO NEGRI NETO

Emenda: Denomina "Rua VICENTE DE PAULO PEREIRA" a Rua 18 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Arquive-se.

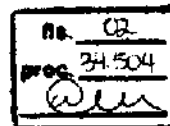
Wlll auferdi

Diretor

17 / 07 / 2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



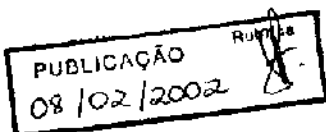
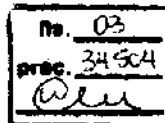
Matéria: PL nº. 8.284	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Alleanfedi</i> Diretora Legislativa 13/12/2001	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Alleanfedi</i> Diretora Legislativa 15/03/2002	Designo o Vereador: <i>Aurora</i> Presidente 19/03/02	☒ favorável ☐ contrário Relator 19/03/02
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

Of. G.P.L. 058/2002 (fls. 10)
à Consultoria Jurídica
Alleanfedi
DIRETORIA LEGISLATIVA
13/03/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

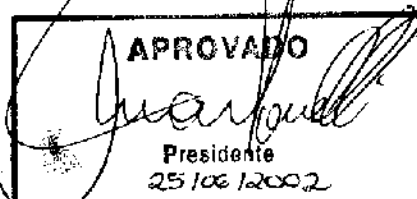
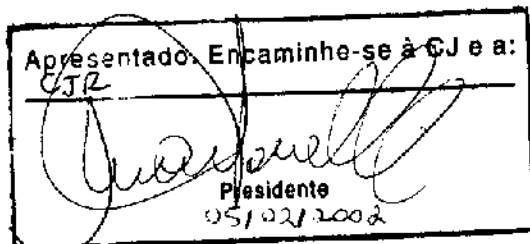


CÂMARA MUNICIPAL
25/02/2002

PP 510/01

034504 2001 12 21 04

Projeto de Lei



PROJETO DE LEI Nº. 8.284

(do Vereador Felisberto Negri Neto)

Denomina "**Rua VICENTE DE PAULO PEREIRA**" a Rua 18 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

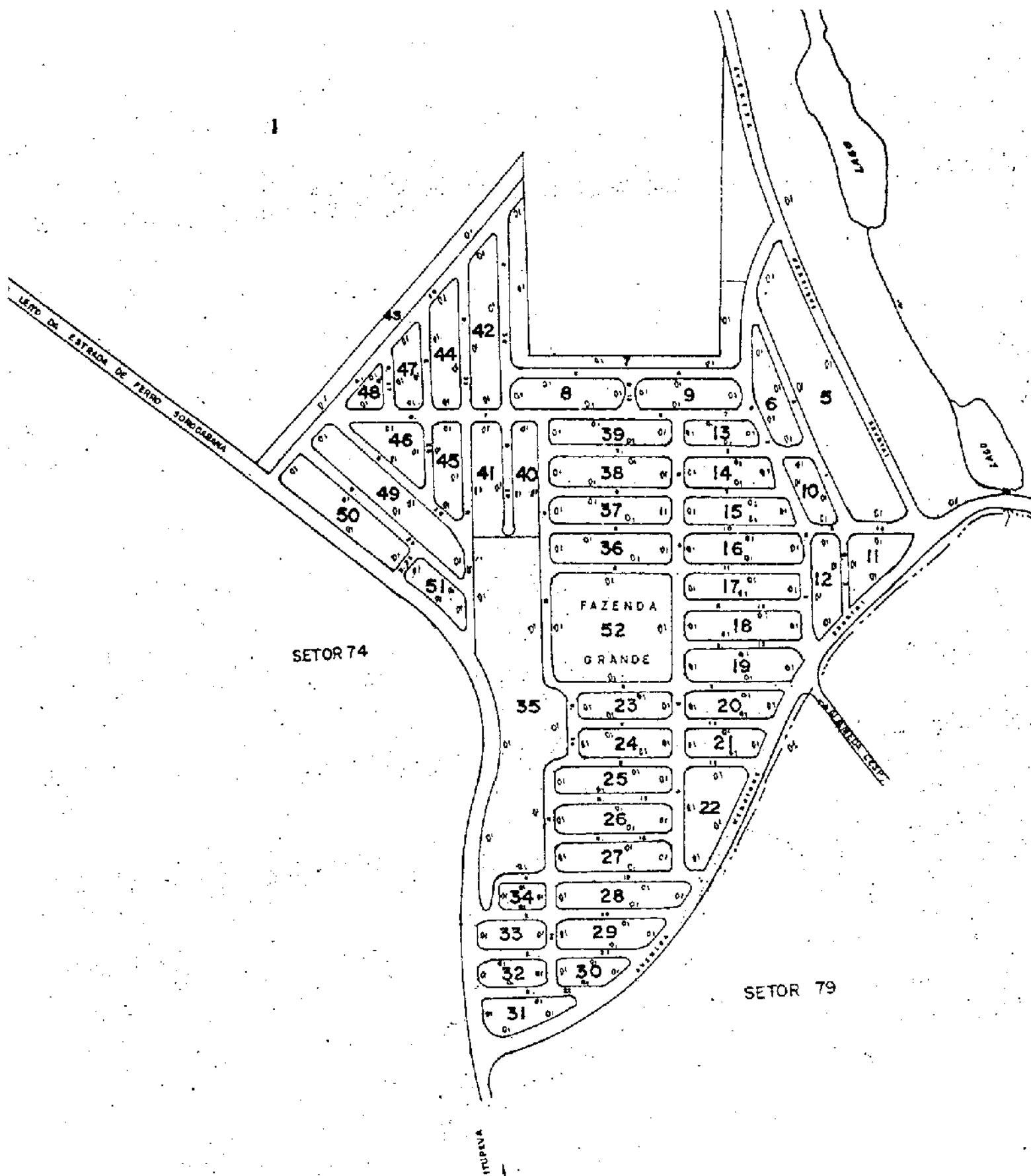
Art. 1º. É denominada "**Rua VICENTE DE PAULO PEREIRA**" a Rua 18 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11.12.2001



FELISBERTO NEGRI NETO





(PL nº. 8.284 - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do cidadão Vicente de Paulo Pereira, emprestando seu nome à Rua 18 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.



FELISBERTO NEGRI NETO



DAIDOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: VICENTE DE PAULO PEREIRA

Nascido em 30/06/1929

Local: S.J.Boa Vista Estado: S.P.

Falecido em 23/11/2001

Local: JUNDIAÍ Estado: S.P.

Filiação DOMINGOS ANTONIO PEREIRA E GERALDINA DA ROCHA PEREIRA

Justificativa da Homenagem

(usar o verso se necessário)

Nascido na cidade de São João da Boa Vista, veio para Jundiaí ainda jovem, trabalhou por 27 anos na Industria Andrade Latorre, foi correspondente da Gazeta Esportiva por muito tempo onde projetou o esporte Amador e Profissional, foi um dos fundadores do Clube Atlético Comercial, sua Vida como Profissional e pai de família, sempre foi corretilíssima, era casada com a Sra. Iná de Paula Pereira, deixou os filhos Maria Helena, Glúcica Maria, Luiz Antonio, Gilsaine Ivange, Rita de cássia e Vanessa, era um bom chefe de família e um pai exemplar.

Pelo exemplo de Vida deixado, julgamos justa esta homenagem, denominando a Rua 18 do Loteamento "FAZENDA GRANDE" a denominação de Rua. VICENTE DE PAULO PEREIRA

Representante da família

Nome. MAURO

Endereço:

Fone 4584-1654

Informante

Nome:

Endereço:

Fone

Em 28 de novembro de 2001.

FELISBERTO NEGRI NETO

Vereador



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 941/01**

PROJETO DE LEI Nº 8.284

PROCESSO Nº 34.504

De autoria do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, o presente projeto de lei denomina “Rua VICENTE DE PAULO PEREIRA” a Rua 18 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A Rua 18 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 14 de dezembro de 2001.

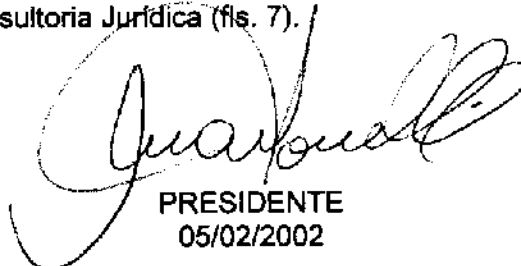
Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 34.504

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 7).



PRESIDENTE
05/02/2002

DIRETORIA LEGISLATIVA

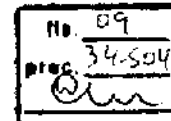
Cumpra-se, conforme despacho supra.



DIRETORA LEGISLATIVA
05/02/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 02.02.61
proc. 34.504

Em 05 de Fevereiro de 2002

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 941/01 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.284, do Vereador Felisberto Negri Neto, que denomina "Rua VICENTE DE PAULO PEREIRA" a Rua 18 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.


ANA TONELLI
Presidente

Recebi.	
Ass.	
Nome:	Ana Tonelli
Identidade	98.130695
Em 05/02/02	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

fls. 10
proc. 34.504
Rw

OF. GP.L. n.º 058/2002

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

035028 MAR 02 11 22 34

PROPOSTA GERAL

Jundiá, 08 de março de 2002.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Junta-se.
Consultoria Jurídica
PRESIDENTE
11/3/02

Em atenção ao Ofício PR 02.02.61 – Proc. 34.504, datado de 05 de fevereiro p.p., vimos informar a V. Exa. que a via em questão não se encontra oficializada, incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.276**

PROJETO DE LEI Nº 8.284

PROCESSO Nº 34.504

De autoria do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Rua VICENTE DE PAULO PEREIRA**" a Rua 18 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 941/01, deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 058/02, juntado às fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo informa que a via em questão não se encontra oficializada, incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.443, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público, sendo que um desses elementos está presente no projeto em tela, conforme resposta do Executivo. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.



Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 14 de março de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 34.504

PROJETO DE LEI Nº 8.284, do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, que denomina "Rua VICENTE DE PAULO PEREIRA" a Rua 18 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

PARECER Nº 540

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, que denomina "Rua VICENTE DE PAULO PEREIRA" a Rua 18 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, destacada na planta de fls. 04.

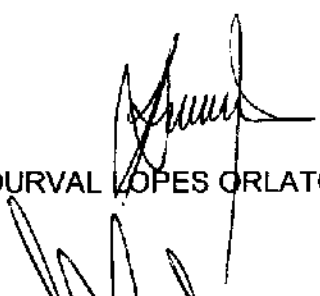
Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.276, de fls. 11/12, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos inseridos na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

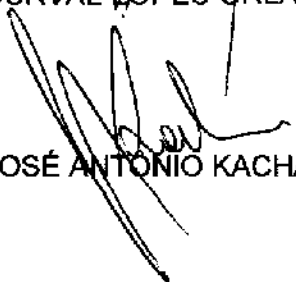
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

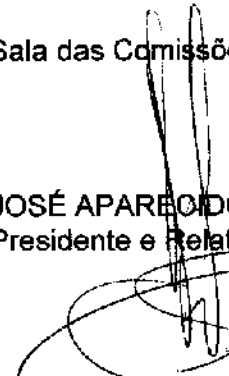
Parecer favorável.

Sala das Comissões, 19.03.2002.

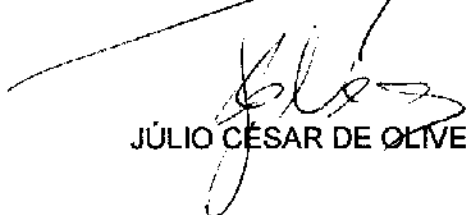
APROVADO
19/03/02


DURVAL LOPES ORLATO


JOSÉ ANTONIO KACHAN


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator


FELISBERTO NEGRI NETO


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº.	14
proc.	34.504
<i>[Signature]</i>	

Of. PR 06/02/256
proc. 34.504

Em 25 de junho de 2002.

Exmo. Sr.
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
N E S T A

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI Nº. 8.284, aprovado na sessão ordinária ocorrida nesta data.

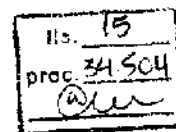
Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

[Signature]
ANA TONELLI
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 8.284

PROCESSO Nº. 34.504

OFÍCIO PR Nº. 06/02/256

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

28/06/02

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: maio

RECEBEDOR: Jonale

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

18/07/02

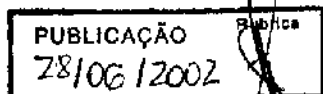
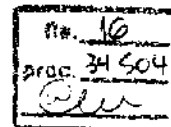
Alcides

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 34.504

G.P., em 08.07.2002

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do
Município de Jundiaí, PROMULGO
a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 8.284

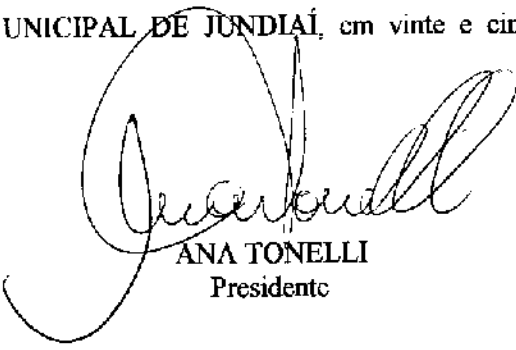
Denomina "*Rua VICENTE DE PAULO PEREIRA*" a Rua 18 do Parque
Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de
São Paulo, faz saber que em 25 de junho de 2002 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "*Rua VICENTE DE PAULO PEREIRA*" a Rua
18 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de junho de
dois mil e dois (25/06/2002).


ANA TONELLI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

Fls. 17
proc. 34.504
Aur

OF. GP.L. n.º 328/2002

Processo n.º 16.999-9/02

OF. GP.L. n.º 328/2002

12.07.02

Procedimento

Jundiaí, 08 de julho de 2.002.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Junte-se.
PRESIDENTE
12.07.02

Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 8.284, bem como cópia da Lei n.º 5.857, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



LEI Nº 5.857, DE 08 DE JULHO DE 2.002

Denomina "*Rua VICENTE DE PAULO PEREIRA*" a Rua 18 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Rua VICENTE DE PAULO PEREIRA*" a Rua 18 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

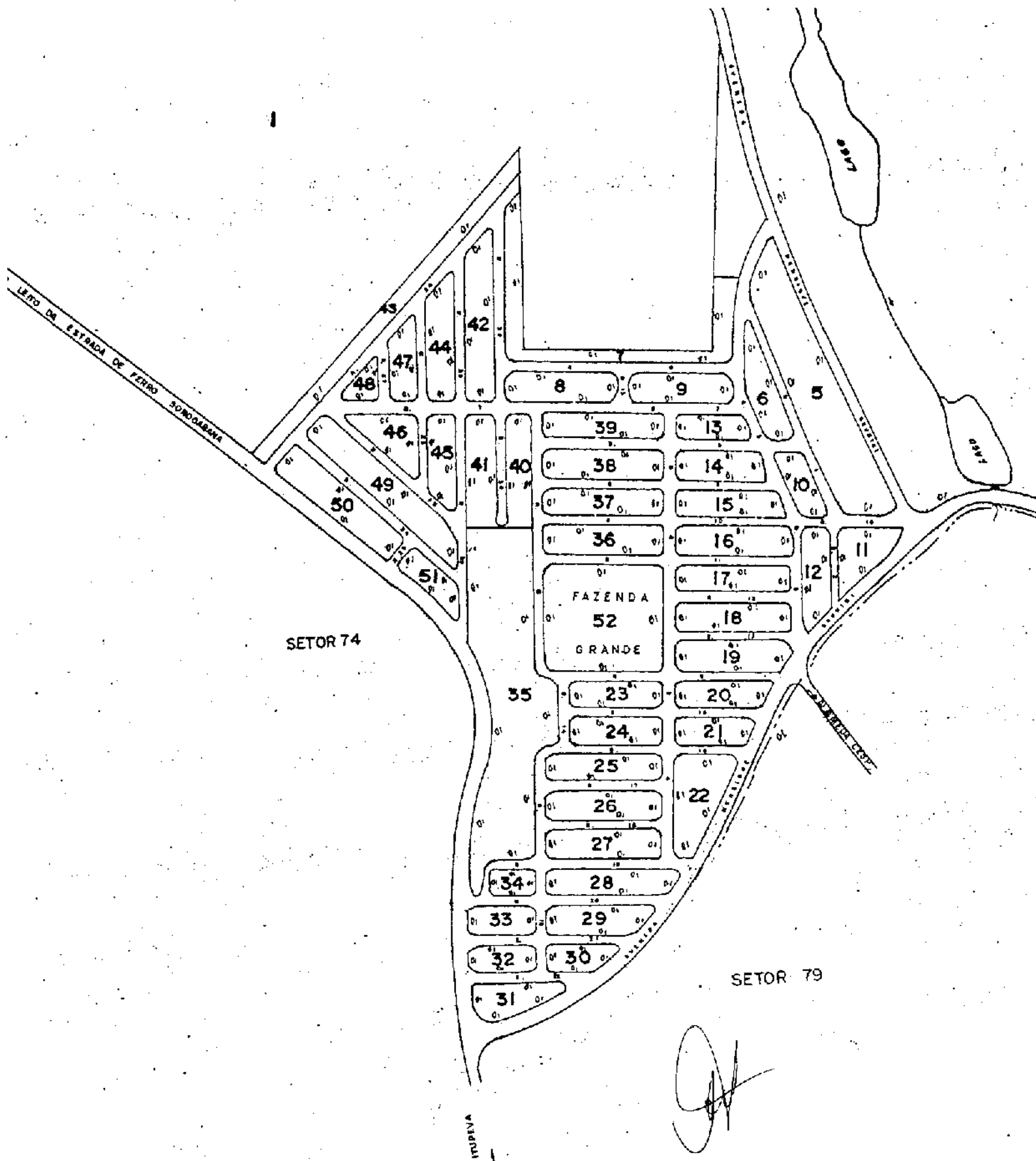
MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 20
proc. 34.504
[assinatura]

PUBLICAÇÃO
12/07/2002
[assinatura]

LEI Nº 5.857, DE 08 DE JULHO DE 2.002.

Denomina "Rua VICENTE DE PAULO PEREIRA" a Rua 18 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2.002, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua VICENTE DE PAULO PEREIRA" a Rua 18 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos